

MINUTA DE EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2026
"INOVA COCAIS"
TECNOLOGIAS SOCIAIS E PROTAGONISMO DA JUVENTUDE RURAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.572/0001-84, com sede na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP nº 64.001-030, Teresina/PI, neste ato representada pela sua Secretária, a Sr. **REJANE TAVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, secretária de Estado, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 1705086 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.534.104-25, residente e domiciliada avenida Presidente Kennedy 6786, doravante denominada “**SAF**”, em parceria estratégica com a Organização da Sociedade Civil/OSC **CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.573.468/0001-29, com sede na Av. Vicente Augusto, nº 668, Bairro Centro, CEP nº 64.155-000, São João do Arraial - PI, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. **MAURO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável, professor, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 2423*** SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.297.2**-7*, residente e domiciliado na Rua 12 de Dezembro, nº 194, Bairro Centro, CEP nº 64.155-000, São João do Arraial-PI, Coordenador Geral na forma de seu Estatuto Social em vigor, doravante denominado “**COCAIS**”, tornam público o regulamento para o Concurso de Inovação Rural do Território dos Cocais, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Constituição do Estado do Piauí de 1989;**
- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – **Estatuto da Criança e do Adolescente;**
- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – **Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;**
- Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 – **Estatuto da Juventude;**
- Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.**

2. DO OBJETO

2.1. O presente concurso, promovido pela SAF e pelo COCAIS, visa identificar, selecionar e premiar soluções tecnológicas de baixo custo (Tecnologias Sociais), inventos mecânicos e ferramentas digitais desenvolvidas por jovens (voltadas para o incentivo e desenvolvimento da Agricultura Familiar)

2.2. A iniciativa busca transformar desafios cotidianos da Agricultura Familiar em oportunidades tecnológicas, sociais e sustentáveis, fomentando o protagonismo juvenil no campo.

3. DAS CATEGORIAS (EIXOS TEMÁTICOS)

3.1. Os projetos podem ser inscritos em três eixos principais:

Eixo I – Invenções Mecânicas e Implementos: Máquinas artesanais e ferramentas adaptadas para o trabalho rural.

Eixo II – Tecnologias Digitais e Gestão: Aplicativos e softwares voltados para comercialização e gestão hídrica ou financeira.

Eixo III – Sustentabilidade e Sociobioeconomia: Métodos de manejo agroecológico e inovações no uso de produtos extrativistas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Público-Alvo: Jovens com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos nos termos do Art. 1º, §1º, do Estatuto da Juventude.

4.2. Territorialidade: É obrigatória a residência comprovada em um dos 22 (vinte e dois) municípios que abrangem o do Território dos Cocais (PI) nos quais são eles: Barras, Batalha, Brasileira, Campo Largo do Piauí, Domingos Mourão, Esperantina, Joca Marques, Joaquim Pires, Lagoa de São Francisco, Luzilândia, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piau, Milton Brandão, Nossa Senhora dos Remédios, Pedro II, Piracuruca, Piripiri, Porto, São João da Fronteira, São João do Arraial, São José do Divino.

4.3. Perfil: Estudantes de escolas técnicas, agricultores familiares ou entusiastas de tecnologia.

4.4. Grupos: As inscrições podem ser individuais ou em grupos de até 03 (três) integrantes.

4.5. Menores de Idade: Candidatos entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos deverão apresentar autorização formal do responsável legal. (**Anexo I**)¹.

5. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de 06 de março de 2026 a 05 de abril de 2026.

5.2. A inscrição será realizada por meio eletrônico indicado pela organização.

5.3. Documentos necessários:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**Anexo II**)²;
- Documento oficial com foto;
- Comprovante de residência atualizado;
- Autorização do responsável legal (quando aplicável);
- Dossiê da Inovação: Título, problema resolvido, funcionamento, materiais utilizados;
- Vídeo demonstrativo de até 03 (três) minutos.

5.4. A ausência de qualquer documento implicará indeferimento da inscrição.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora, composta por técnicos da SAF, do COCAIS e do Conselho de Desenvolvimento do Território, pontuará os projetos de 0 (zero) a 10 (dez) nos seguintes itens (**Anexo III**)³:

- Inovação e Originalidade (Peso 25%): Criatividade da solução.
- Baixo Custo e Replicabilidade (Peso 25%): Facilidade de reprodução por outras famílias.
- Impacto Social e Produtivo (Peso 25%): Redução do esforço físico ou aumento de renda.
- Sustentabilidade (Peso 25%): Respeito ao ecossistema e uso de recursos locais.

6.2. A Comissão Julgadora será designada por ato formal da SAF e do COCAIS.

6.3. Será considerada nota mínima de 7,0 (sete) para classificação final.

6.4. A Comissão poderá deixar de premiar caso nenhum projeto atinja a nota mínima estabelecida.

7. AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS E BÔNUS)

7.1. Cota de Gênero: Garantia de 30% (trinta por cento) das vagas na fase final para projetos liderados por mulheres.

7.2. Bônus: Adicional de 1,0 (um) ponto para projetos de Comunidades Quilombolas, Assentamentos da Reforma Agrária ou foco no extrativismo.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. A parceria entre SAF e COCAIS garantirá as seguintes premiações por mérito:

- 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + Troféu "Inovação Jovem Cocais".
- 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + Certificado de reconhecimento.
- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + Certificado de reconhecimento.

8.2. O presente Concurso integra as atividades previstas no Projeto "Empreender no Campo – Tecnologia e Inovação", executado pelo COCAIS no âmbito de Termo de Fomento regularmente celebrado com o órgão público concedente.

8.3. Parte das despesas decorrentes da realização do Concurso, inclusive premiações e custos operacionais, poderá ser custeada com recursos vinculados ao referido Termo de Fomento, observadas as regras do plano de trabalho aprovado.

8.4. As despesas de responsabilidade institucional da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme disponibilidade financeira e empenho regular.

8.5. Em caso de menor de idade premiado, o valor será pago ao responsável legal, observadas as exigências legais aplicáveis.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE IMAGEM

9.1. A propriedade intelectual da invenção permanece com o autor.

• Titularidade

Toda criação intelectual produzida no âmbito deste instrumento (textos, relatórios, fotografias, vídeos, artes, marcas, layouts, metodologias, softwares, pesquisas, bases de dados e demais conteúdos) será de titularidade do autor nos termos das:

☐ Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

☐ Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996)

- **Abrangência** **dos** **Direitos**
A cessão inclui todos os meios existentes ou que venham a ser criados, inclusive mídias digitais, redes sociais, plataformas online, transmissões ao vivo, material impresso, audiovisual e campanhas institucionais.
- **Exclusividade**
A exploração poderá ocorrer de forma exclusiva, impedindo a utilização por terceiros sem autorização formal do titular.
- **Responsabilidade** **por** **Conteúdo**
O(a) autor(a) declara que o material é original e não viola direitos de terceiros, assumindo responsabilidade por eventuais reivindicações.

9.2 USO DE IMAGEM

9.2.1 Autorização Expressa

O(a) participante autoriza o uso de sua imagem, voz, nome e depoimentos captados em fotos, vídeos ou gravações realizadas no âmbito deste instrumento.

9.2.2 Finalidade

A utilização poderá ocorrer para fins institucionais, educativos, promocionais, publicitários, informativos ou de divulgação de projetos, sem limitação territorial.

9.2.3 Gratuidade

A autorização é concedida de forma gratuita, salvo disposição expressa em contrário.

9.2.4 Prazo

A autorização terá prazo indeterminado, podendo ser revogada mediante solicitação formal por escrito, respeitados os materiais já produzidos e divulgados.

9.2.5 Meios de Veiculação

Inclui internet, redes sociais, sites institucionais, televisão, rádio, material impresso, relatórios, apresentações e campanhas.

9.2.6 Proteção de Dados

O tratamento de imagem e dados pessoais observará a:



Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Vedação de Uso Indevido

Fica vedada a utilização da imagem em contextos que causem constrangimento, dano moral, desvio de finalidade ou associação indevida.

Menores de Idade (se aplicável)

No caso de menor de 18 anos, a autorização deverá ser assinada pelo responsável legal.

9.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE IMAGEM 10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O tratamento dos dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para execução do presente concurso.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado em 16 de abril de 2026.

11.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

11.3. O resultado final será divulgado até 22 de abril de 2026.

12. DA DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Será desclassificado o projeto que:

- Não atender aos requisitos do edital;
- Apresentar documentação incompleta;
- Contiver informações falsas;
- Caracterizar plágio ou violação de direitos autorais.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta:

I – Dos recursos vinculados ao Termo de Fomento executado pelo COCAIS no âmbito do Projeto “Empreender no Campo – Tecnologia e Inovação”;

II – De recursos próprios da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, quando se tratar de despesas de sua competência institucional.

14. CRONOGRAMA

- Lançamento Oficial: 06/03/2026
- Período de Inscrições: 06/03/2026 a 05/04/2026
- Avaliação e Visitas Técnicas: 06/04/2026 a 15/04/2026
- Resultado Preliminar: 16/04/2026
- Prazo Recursal: 17/04/2026 a 21/04/2026
- Resultado Final: até 22/04/2026
- Evento de Premiação: até 30/04/2026

Teresina (PI), 06 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **REJANE TAVARES DA SILVA**
Data: 06/03/2026 13:38:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REJANE TAVARES
Secretária de Estado
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Documento assinado digitalmente
 **MAURO RODRIGUES DA SILVA**
Data: 06/03/2026 10:33:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Geral
CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL - COCAIS

¹Anexo I – Modelo de Autorização para menores de idade (Candidatos entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos;

² Anexo II – Formulário/Ficha de Inscrição;

³Anexo III – Ficha de Avaliação Técnica (Jurados).

ANEXO I

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE

(Uso obrigatório para candidatos entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no município de _____, na comunidade/povoado _____, na qualidade de responsável legal (pai, mãe ou tutor) do(a) adolescente _____, nascido(a) em __/__/__, venho por meio desta:

1. AUTORIZAR a participação do referido menor no Concurso "Inova Cocais", promovido pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF em parceria com o Centro de Organização Comunitária e Apoio a Inclusão Social - COCAIS.

2. DECLARAR estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2026, incluindo os critérios de avaliação e o cronograma do concurso.

3. AUTORIZAR, em caráter gratuito, o uso da imagem e voz do menor, bem como a descrição da tecnologia por ele apresentada, para fins de divulgação de políticas públicas, materiais informativos e redes sociais da SAF e do COCAIS.

4. DECLARAR ciência de que, caso o projeto seja premiado, o recebimento do prêmio financeiro seguirá os trâmites legais para pagamento a menores de idade, conforme a legislação vigente.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal
(Conforme documento de identificação)

ANEXO II

FORMULÁRIO / FICHA DE INSCRIÇÃO (ROTEIRO)

Este formulário será disponibilizado via Google Forms e WhatsApp.

Bloco A: Dados do Proponente:

- Nome completo do responsável:
- Data de nascimento:
- Município / comunidade rural:
- Escola Família Agrícola ou Associação (se houver):
- WhatsApp para contato:

Bloco B: Espaço para anexo de documentos pessoais:

- Documento de identificação:
- Em caso de menores (Declaração do responsável)
- Comprovante de residência

Detalhes da Tecnologia

- **Título da inovação:** (Ex: Quebradeira Hidráulica Manual)
- **Problema resolvido:** (O que motivou a criação desta ideia?)
- **Funcionamento:** (Explique como a tecnologia funciona na prática)
- **Materiais utilizados:** (Lista de materiais e custo estimado de produção)

Bloco C: Mídia

- **Link do Vídeo:** (Espaço para upload do vídeo demonstrativo)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (PARA JURADOS)

Avaliador (a): _____ **Data:** _____ **Projeto:** _____
Candidato: _____

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA (0-10)	PONTUAÇÃO
Inovação: Originalidade da solução proposta.	25%		
Baixo custo: Facilidade de acesso e replicação.	25%		
Impacto Social: Redução da penosidade ou aumento de renda.	25%		
Sustentabilidade: Uso de recursos locais e respeito ambiental.	25%		
TOTAL FINAL	100%		